

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.749.851/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/12/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BASSAI-SHO DE ARTES MARCIAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BASSAI-SHO CLUBE DE KARATE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R CHICO MENDES	NUMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 76.935-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE BAIXA	MUNICIPIO SAO FRANCISCO DO GUAPORE	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (69) 8406-3754	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/02/2019 às 06:40:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO BASSAI-SHO DE ARTES MARCIAIS
CNPJ: 19.749.851/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:34:59 do dia 06/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2020.

Código de controle da certidão: **6E9D.8954.42A0.A9B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20205300124590**
Código de Controle: **300124590**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **19749851000160**
Nome ou Razão Social: **ASSOCIACAO BASSAI-SHO DE ARTES MARCIAIS**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTA** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...: **TRANSAÇÕES COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
Emitida em.: **31/01/2020 12:14:50**
Validade....: **30/04/2020**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

 **Imprimir**

Fechar Janela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BASSAI-SHO DE ARTES MARCIAIS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.749.851/0001-60

Certidão nº: 2870637/2020

Expedição: 31/01/2020, às 13:14:05

Validade: 28/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO BASSAI-SHO DE ARTES MARCIAIS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.749.851/0001-60, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.749.851/0001-60
Razão Social: ASSOCIACAO BASSAI SHO DE ARTES MARCIAIS
Endereço: RUA AIRTON SENA / CIDADE ALTA / SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO / 76935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2020 a 20/02/2020

Certificação Número: 2020012203344623052699

Informação obtida em 31/01/2020 13:25:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AV. GUAPORÉ, 4557 - CIDADE ALTA, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ / RO - 76.935-000
CNPJ: 01.254.422/0001-56

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Insc. Municipal: 1180

CNPJ: 19.749.851/0001-60

Contribuinte: ASSOCIAÇÃO BASSAI-SHO DE ARTES MARCIAIS

Endereço: RUA CHICO MENDES 3636

Bairro: CIDADE BAIXA

Cidade: SAO FRANCISCO DO GUAPORE / **UF:** RO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, Verificamos que o Cadastro acima descrito, encontra-se **quite com o Débito Municipal**, até a presente data, relativamente a **TRIBUTOS e TAXAS Municipais**. **ATENÇÃO:** Ficou ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

A Autenticidade e Validade da presente Certidão poderá ser confirmada na Internet acessando:
<http://www.saofrancisco.ro.gov.br>

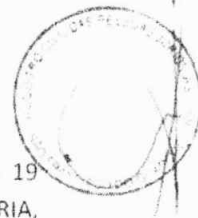
 EMITIDA ÀS 12:37:35 DO DIA 31/01/2020

 VÁLIDA ATÉ 01/03/2020

 CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: 1204.6Z37.435W.I23I

Certidão emitida gratuitamente.
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA CONSTITUIÇÃO E APROVAÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA.



AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE), ÀS 19 HORAS, ATENDENDO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, DEVIDAMENTE AFIXADO NA SEDE, LOCALIZADA NA RUA CHICO MENDES, S/N, BAIRRO CIDADE BAIXA, NA CIDADE DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, REUNIRAM-SE OS ASSOCIADOS PARA APRESENTAR E APROVAR A NOVA DIRETORIA, NOS TERMOS DO ESTATUTO EM VIGOR, SENDO AS SEGUINTESS PESSOAS: ALEX GUIMARAES MARINO, MARCINEIRO, SOLTEIRO, DOMICILIADO A RUA DOS PIONEIROS, Nº 2286, BAIRRO CIDADE BAIXA, INSCRITO NO CPF Nº 786.757.232-53 E RG 760.729 SSP/RO; ELIANE HELLMANN DOS SANTOS, EMPRESÁRIA, CASADA, DOMICILIADA À RUA TIRADENTES, Nº 3780, BAIRRO CIDADE BAIXA, INSCRITA NO CPF Nº 733.391.802-53 E RG 710.320 SSP/RO; MICHELLI SILVA DE ALMEIDA, VENDEDOORA, SOLTEIRA, DOMICILIADA À RUA AYRTONN SENA, Nº 3949, AP 06, CIDADE BAIXA, INSCRITA NO CPF Nº 004.450.852-23 E RG 1068523 SESDEC/RO; INELEY ROSA DE SOUZA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, CASADA, DOMICILIADA A RUA CHICO MENDES, Nº 3542, BAIRRO CIDADE BAIXA, INSCRITA NO CPF Nº 422.200.172-49 E RG 000470686 SSP/RO; ELINETE HELLMANN, EMPRESARIA, CASADA, DOMICILIADA À RUA PRINCESA IZABEL, S/N, BAIRRO CIDADE BAIXA, INSCRITA NO CPF Nº 884.290.082-68 E RG 974183 SSP/RO; PRISCILA DE ALCANTARA, DO LAR, CASADA, DOMICILIADA À RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, S/N, BAIRRO CIDADE BAIXA, INSCRITA NO CPF Nº 012.521.302-60 E RG: 1268802 SSP/RO; ELIVELTON HELLMANN, ELETRECISTA, SOLTEIRO, DOMICILIADO À RUA PRINCESA IZABEL, S/N, BAIRRO CIDADE BAIXA, INSCRITO NO CPF Nº 007.863.052-58 E RG 1158775 SSP/RO; MIRIÃ SILVA DE ALMEIDA, EMPRESARIA, CASADA, DOMICILIADA À AVENIDA SÃO FRANCISCO, S/N, BAIRRO CIDADE ALTA, INSCRITA NO CPF Nº 011.946.342-30 E RG 1214710 SSP/RO; JOSE MARQUES DOS SANTOS, EMPRESARIO, CASADO, DOMICILIADO À RUA TIRADENTES, Nº 3780, BAIRRO CIDADE BAIXA, INSCRITO NO CPF Nº 238.994.412-49 E RG 280639 SSP/RO; DANIELA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, DOMICILIADA À RUA DOS PIONEIROS, Nº 2286, INSCRITA NO CPF Nº 009.097.902-80 E RG 1283676 SSP/RO; JOCIMA ALVARES SATELITE, MECANICO, CASADO, DOMICILIADO À RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, S/N, BAIRRO CIDADE BAIXA, INSCRITO NO CPF Nº 943.349.782-15 E DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº170998 CAM/RO; EDERCON FERREIRA DA SILVA, FUNCIONARIO PUBLICO, CASADO, DOMICILIADO À RUA CHICO MENDES, Nº3542, BAIRRO CIDADE BAIXA, INSCRITO NO CPF Nº 485.625.132-53 E RG 000518050 SSP/RO; ROSANA FERREIRA DA FAMA, FUNCIONARIA PUBLICA, SOLTEIRA, DOMICILIADA À RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, BAIRRO CIDADE ALTA, INSCRITA NO CPF Nº 886.705.892-49 E RG 001053299 SSP/RO; SILVANA APARECIDA MORAIS AMARAL; NELCELI PEREIRA DOS SANTOS BATISTA, DIONNE MAYRON PEREZ TISSEI, EMPRESARIO, SOLTEIRO, DOMICILIADO À AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 3305, INSCRITO NO CPF Nº 841.175.242-91 E RG 883.718 SSP/RO : OS PRESENTES MEMBROS ESCOLHERAM POR ACLAMAÇÃO, PARA RESIDIR OS TRABALHOS ALEX GUIMARAES MARINO, E PARA SECRETARIAR, MICHELLI SILVA DE ALMEIDA, SECRETARIA AD HOC, EM SEGUIDA O PRESIDENTE DECLAROU ABERTO OS TRABALHOS E APRESENTOU A PAUTA DA REUNIÃO CONTENDO OS SEGUINTESS ASSUNTOS: 1º) FORMAÇÃO DE UMA COMISSÃO ELEITORAL QUE RECEBERA AS INSCRIÇÕES PARA CONCORRER AOS CARGOS E CONDUZIRA O PROCESSO ELEITORAL; 2º) APRESENTAÇÃO AOS CARGOS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO. EM SEGUIDA INICIOU-SE A DISCUSSÃO DA DESIGNAÇÃO DA SEDE PROVISORIA PARA A

Chapa Única para concorrer ao Conselho Deliberativo, com os seguintes membros: Presidente **Elivelton Hellmann**, eletricitista, solteiro, domiciliado à Rua Princesa Izabel, s/n, bairro cidade baixa, inscrito no CPF nº 007.863.052-58 e RG 1158775 SSP/RO; Relator **Jocima Alvares Satélite**, mecânico, casado, domiciliado à Rua Presidente Costa e Silva, s/n, bairro Cidade Baixa, inscrito no CPF nº 943.349.782-15 e Documento de Identidade nº 170998 CAM/RO; Conselheiro **Ederçon Ferreira da Silva**, funcionário público, casado, domiciliado à Rua Chico Mendes, nº 3542, bairro Cidade Baixa, inscrito no CPF nº 485.625.132-53 e RG 000518050 SSP/RO; sendo apresentada a Chapa Única, foi eleito o Conselho Deliberativo por unanimidade de votos dos membros presentes, após foi entregue a Chapa Única para concorrer ao Conselho de Ética, com os seguintes membros: Presidente **Silvana Aparecida de Moraes Amaral**, do lar, casada, domiciliado à Rua Marechal Rondon, 3561, bairro centro, inscrito no CPF nº 635.103.082-04 e RG 651815 SSP/RO; Relator **Jose Marques dos Santos**, empresário, casado, domiciliado à rua Tiradentes, nº 3780, bairro cidade baixa, inscrito no CPF nº 238.994.412-49 e RG 280639 SSP/RO; Conselheiro **Nelceli Pereira dos Santos Batista**, vendedora, casada, domiciliado à Rua Curitiba, nº 3779, bairro Cidade Baixa, inscrito no CPF nº 703.594.902-04 e RG 1191628 SSP/RO, sendo apresentada a Chapa Única, foi eleito o Conselho de Ética por unanimidade de votos dos membros presentes, feita a eleição da diretoria executiva e demais comissões, e nada havendo mais nada tratar, o Presidente Alex Guimarães Marino, já eleito, agradeceu a presença e participação de todos os presentes e deu por encerrada essa reunião, da qual eu, Michelli Silva de Almeida, lavrei a presente ata, que após lida será assinada pelo Presidente, Secretária e demais membros da Diretoria e Conselhos. Eu Alex Guimaraes Marino, declaro para os devidos fins que as vias digitadas conferem com o original lavrado em livro próprio nas folhas 2 à 3.

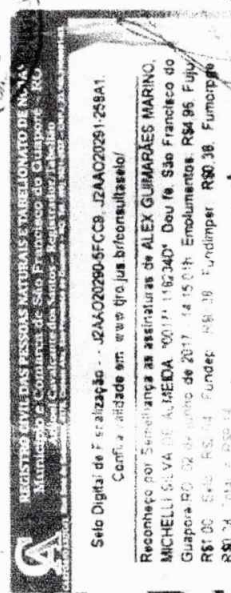
Diretoria Executiva

1) Presidente – **Alex Guimaraes Marino**

2) Vice-Presidente – **Eliane Hellmann dos Santos**

3) 1º Secretária – **Michelli Silva de Almeida**

4) 2º Secretária – **Daniela Nogueira da Silva**



Assinado por: Alex Guimaraes Marino

5) 1º Tesoureira – Rosana Ferreira da Fama

Rosana F de Fama

6) 2º Tesoureiro – Miriã Silva de Almeida

Miriã Silva de Almeida

7) Diretor Esportivo – Dionne Mayron Perez Tissei

Dionne Tissei

Conselho Fiscal

1) Presidente – Elinete Hellmann

Elinete Hellmann

2) Relator – Priscila de Alcantara

Priscila de Alcantara

3) Conselheiro – Ineley Rosa de Souza

Ineley Rosa de Souza

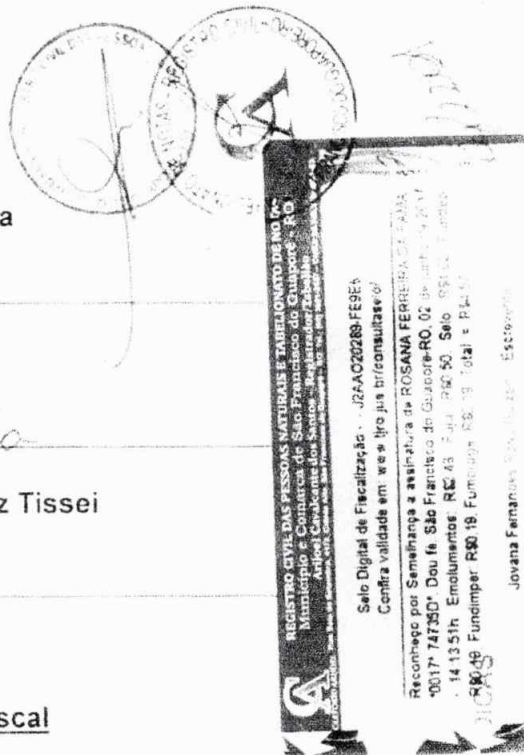
Conselho Deliberativo

Elivelton Hellmann

1) Presidente – Elivelton Hellmann

Elivelton Hellmann

2) Relator – Jocima Alvares Satellite



3) Conselheiro- Edercon Ferreira da Silva

Conselho de Ética

1) Presidente – Silvana Aparecida de Moraes Amaral

Silvana AP de Moraes Amaral

2) Relator – Jose Marques dos Santos

Jose Marques dos Santos

3) Conselheiro – Nelceli Pereira dos Santos Batista

Nelceli Pereira dos Santos Batista

PESSOAS JURÍDICAS
INSCRITO (A)

Cartão de Reg. do Imp. de I.R. e I.R.P. - Livro A-003 - Folha 287/280 - São F. do Guaporé - RO, 02 de junho de 2017.

Seto Digital de Fiscalização - - L6AAA50265-9DRA9

Confira validade em www.tjro.jus.br/consultas/seto

Registro de Pessoas Jurídicas

PROTOCOLO Nº 227 - REGISTRO Nº 43

AV. 01 - LIVRO A-003 - FOLHA 287/280

São F. do Guaporé - RO, 02 de junho de 2017.

Eduardo da Silva Araujo - Oficial Substituto

Emolumentos: R\$77,16, Fuju: R\$15,43, Seló: R\$1,02, Fundep: R\$5,79, Fundimper: R\$5,79, Fumorpge: R\$5,79, Total = R\$110,98

S MARCIAIS, fl.
o indeterminado, de
e Alta, nesta cidade
ministração estadual.

S MARCIAIS.
o indeterminado.
e Alta. nesta cto
ministração estad

S MARCIAIS.
o indeterminado.
e Alta. nesta cto
ministração estad

S MARCIAIS.
o indeterminado.
e Alta. nesta cto
ministração estad

S MARCIAIS.
o indeterminado.
e Alta. nesta cto
ministração estad

- S MARCIAIS.
o indeterminado.
e Alta. nesta cto
ministração estad

S MARCIAIS.
o indeterminado.
e Alta. nesta cto
ministração estad

S MARCIAIS.
o indeterminado.
e Alta. nesta cto
ministração estad

S MARCIAIS.
o indeterminado.
e Alta. nesta cto
ministração estad

S MARCIAIS.
o indeterminado.
e Alta. nesta cto
ministração estad

- S MARCIAIS.
o indeterminado.
e Alta. nesta cto
ministração estad

S MARCIAIS.
o indeterminado.
e Alta. nesta cto
ministração estad

- S MARCIAIS.
o indeterminado.
e Alta. nesta cto
ministração estad

S MARCIAIS.
o indeterminado.
e Alta. nesta cto
ministração estad

S MARCIAIS.
o indeterminado.
e Alta. nesta cto
ministração estad

S MARCIAIS.
o indeterminado.
e Alta. nesta cto
ministração estad

S MARCIAIS.
o indeterminado.
e Alta. nesta cto
ministração estad

S MARCIAIS.
o indeterminado.
e Alta. nesta cto
ministração estad

através de requerimento.

CAPITULO III
DOS DIREITOS E DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 12 - São direitos dos sócios:

- a) Gozar de todos os benefícios oferecidos pela associação;
- b) Frequentar a sede e participar das aulas e treinamentos, desde que as taxas regulares e especiais estabelecidas no regulamento interno estejam devidamente quitadas;
- c) Votarem e serem votados na Assembléia Geral, nas formas estabelecidas;
- d) Apresentar sugestões em benefício da Associação;
- e) Apresentar novos candidatos a sócios contribuintes.

Art. 13 - São deveres dos sócios, além de outros que por ventura lhes caibam:

- a) Subordinar-se as determinações deste Estatuto e demais Leis pertinentes;
- b) Disputar até as suas definidas conclusões, todos os Torneios internos e todos os torneios e Campeonatos em que estiverem inscritos e forem obrigatórios na forma do regulamento o mínimo de 2/3 do calendário oficial.

Art. 14 - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPITULO IV
DOS PODERES E SUA CONVOCAÇÃO

Art. 15 - São poderes da Associação:

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Conselho Deliberativo e
- d) Conselho de Ética.

Art. 16 - Para que seja legal a convocação de qualquer poder, necessário se torna a observância das exigências estatutárias, devendo constar na ordem do dia os assuntos que a motivarem.

Art. 17 - Compete a cada poder a elaboração de seu regimento interno.

Art. 18 - A Assembléia Geral é composta pelos sócios da diretoria e do conselho fiscal.

Art. 19 - Só terão direitos de votar e serem votados na assembléia geral, assim como apresentar recursos contra decisões de qualquer poder da associação, os sócios em dias com suas obrigações financeiras para com a associação que já tenha ultrapassado o período de 12 meses de registro na associação.

Art. 20 - As Assembléias gerais serão ordinárias, com reunião a cada 04 (quatro) anos, para eleger a diretoria, suplentes, aprovar as suas contas e eleger os membros do conselho fiscal.

Art. 21 - A assembléia geral reunir-se-á extraordinariamente a qualquer tempo por iniciativa do presidente ou por solicitação da diretoria e do conselho fiscal ou de no mínimo 2/3 dos filiados em condições de voto, sempre que os interesses da associação exigir o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos na lei e nos seguintes casos: reforma do estatuto; eleição de nova diretoria seja ela total ou parcial e destituir os administradores.

Art. 22 - A assembléia geral só poderá ser constituída, em primeira convocação com a maioria dos associados, em segunda e última convocação, com intervalo nunca inferior a uma hora, com qualquer numero de associados.

Art. 23 - Todas as eleições serão realizadas por escrutínio secreto procedendo-se no caso de empate, a um segundo escrutínio, concorrendo apenas aqueles que tenham empatado, persistindo a igualdade, mesmo após o procedimento, será proclamado eleito aquele que for mais idoso.

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including names like 'Eliandra', 'Sergio', and 'Blaguer'.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BASSAI-SHO DE ARTES MARCIAIS

CAPITULO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 24 - O conselho fiscal compor-se-a de 03 (três) membros efetivos, todos de nacionalidade brasileira, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 25 - Não poderá fazer parte do conselho fiscal o ascendente, descendente, cônjuge, cunhado, padastro, enteado ou parente do presidente da associação.

Art. 26 - Compete ao conselho fiscal julgar todos os processos relativos a contas irregulares das prestações.

CAPITULO VI DA DIRETORIA

Art. 27 - O clube será administrado por uma diretoria composta dos seguintes membros: Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e Diretor Esportivo. Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo, Conselho de Ética, eleitos pela Assembléia Geral com mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 28 - As competências dos diretores da associação além das demais responsabilidades constantes neste estatuto são:

§ 1º - Do Presidente

- a) Fazer cumprir estatuto e demais Leis acessórias;
- b) Convocar o conselho fiscal;
- c) Convocar e presidir a assembléia geral e instalar sua sessão bem como convocar e presidir reuniões da diretoria e do conselho técnico-formativo;
- d) Representar a sociedade ativa e passiva judicial e extrajudicialmente;
- e) Aplicar penalidades aos associados faltosos;
- f) Elaborar com o tesoureiro e o secretário o balanço anual.
- g) Assinar com o primeiro tesoureiro todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

§ 2º Do Vice-Presidente

- a) Assumir a presidência em caso de afastamento definitivo do presidente;
- b) Zelar pelo patrimônio social histórico do clube.

§ 3º Do 1º Secretário

- a) Substituir o vice-presidente;
- b) Assinar correspondências da associação, cuidar da parte burocrática;
- c) Redigir e assinar com o presidente as atas das sessões da diretoria;
- d) Secretariar as reuniões da assembléia geral, lavrando as respectivas atas;
- e) Lavrar os termos de abertura e encerramento dos livros da associação.

§ 4º Do 2º Secretário

- a) Substituir o 1º Secretário, todas as vezes em que o mesmo se ausentar.

§ 5º Do 1º Tesoureiro

- a) Arrecadar a receita da associação e ter sob sua guarda todos os valores e bens pertencentes à entidade, sendo por eles responsável;
- b) Organizar e manter em ordem a escrita da associação;

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including names like "Eugenio", "Sergio", and "Affonso".

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BASSAI-SHO DE ARTES MARCIAIS

- c) Apresentar a diretoria, mensalmente, o balancete da receita e o balanço ao final de cada exercício;
- d) Apresentar ao presidente a relação dos sócios em atraso;
- e) Organizar inventário anual.
- f) Assinar, com o presidente todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

§ 6º Do 2º Tesoureiro

- a) Substituir o 1º Tesoureiro, todas as vezes em que o mesmo se ausentar.

§ 7º Do Diretor Esportivo

- a) Organizar o calendário anual das atividades do clube;
- b) De averiguar as matérias e técnicas aplicadas;
- c) Manter-se sempre atualizado quanto às mudanças nas técnicas.
- d) Programar e organizar treinamentos e cursos técnicos com os associados.
- e) Convocar atletas para representar a associação nos eventos estaduais e nacionais.

§ 8º Conselho Fiscal

- a) Fiscalizar os atos praticados pela Diretoria Executiva; composto de seguintes membros eleitos para tal, com duração de 04 (quatro) anos, vencendo junto com a executiva.

Parágrafo único: no caso de improbidade administrativa o conselho fará um relatório transferindo para a Assembléia Geral a responsabilidade de tomar as medidas cabíveis.

Presidente-
Relator-
Conselheiro-

§ 9º Conselho Deliberativo

- a) Deliberar em conjunto com a EXECUTIVA:

Cabe ao conselho propor modificações estatutárias, conceder títulos a associados, investigar diversas irregularidades, entre outras funções.

Presidente-
Relator-
Conselheiro-

§ 10º Conselho de Ética

- a) Cabe ao Conselho de Ética, analisar e julgar as atitudes dos atletas associados, podendo advertir, suspender ou expulsar o membro da associação.

Presidente-
Relator-
Conselheiro-

CAPITULO II

DA FONTE DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO

Handwritten signatures and notes:
- "Luzete" (signature)
- "Exercício" (signature)
- "10/1/10" (date)
- "10/1/10" (date)
- "10/1/10" (date)

tribuições dos

ção da maioria

ção da maioria

ção da maioria

ção da maioria

ção da maioria

ção da maioria

ção da maioria

ção da maioria

ção da maioria

ção da maioria

ção da maioria

ção da maioria

ção da maioria

ção da maioria

ção da maioria

ção da maioria

ção da maioria

ção da maioria

ção da maioria

ção da maioria

ção da maioria

848.601.402-49 RG: 660.890 SSP RO.: JOAO CARLOS RIBEIRO JUNIOR, VENDEDOR, CASADO, RESIDENTE, RUA TIRADENTES, Nº 3732, CIDADE BAIXA, PORTADOR DO CPF 008.665.192-63 E RG 1.483.580 SSP RO.: ELINETE HELLMANN, CASADA, RUA PRINCESA ISABEL, S/Nº, CIDADE BAIXA, PORTADOR DO CPF 884.290.082-68 E RG 974.183 SSP RO.: ELIVELTON HELLMANN, ELETRICISTA, SOLTEIRO, RESIDENTE

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BASSAI-SHO DE ARTES MARCIAIS

RUA PRINCESA ISABEL, S/Nº, PORTADOR DO CPF 007.863.052-58 E RG 1.158.775 SSP/RO.: TIAGO DA SILVA DOS SANTOS, PEDREIRO, CONVIVENTE, RESIDENTE À RUA DOM PEDRO I, S/Nº, CIDADE ALTA, PORTADOR DO CPF 004.474.672-55 E RG 1.064.427 SSP/RO.: JOSÉ MARQUES DOS SANTOS, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE À RUA TIRADENTES, 3780, CIDADE BAIXA, PORTADOR DO CPF 238.994.412-49 E RG 280.639 SSP/RO.: ELIZETE HELLMANN, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, CONVIVENTE, RESIDENTE À RUA CURITIBA, 3991, CIDADE BAIXA, PORTADORA DO CPF 910.428.792-49 E RG 949.981 SSP/RO.: SILVAN REI, CASADO, EMPRESÁRIO, RUA PRINCESA ISABEL, S/Nº, CIDADE BAIXA, PORTADOR DO CPF 756.619.852-15 E RG 974.184 SSP/RO.: DANIELA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA, SECRETÁRIA, CONVIVENTE, RESIDENTE À RUA DOS PIONEIROS, 2286, PORTADORA DO CPF 009.097.902-80 E RG 1.283.676 SSP/RO.: ELIZANDRA FABIANA DE SOUZA OLIVEIRA, DO LAR, CONVIVENTE, RESIDENTE RUA DOM PEDRO I, S/Nº, CIDADE BAIXA, PORTADORA DO CPF 020.362.012-70 E RG 1.250.346 SSP/RO.: ELIANE HELLMANN DOS SANTOS, EMPRESÁRIA, CASADA, RESIDENTE À RUA TIRADENTES, 3780, CIDADE BAIXA, PORTADORA DO CPF 733.391.802-53 E RG 710.320 SSP/RO.: INGRYD YEDCEL SILVA MATOS, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, SOLTEIRA, RESIDENTE NA LINHA EIXO, PORTADORA DO CPF 657.054.282-10 E RG 531.237 SSP/RO.: DIONNE MAYRON PEREZ TISSEL, EMPRESÁRIO, CONVIVENTE, RESIDENTE AVENIDA TANCREDO NEVES, 3305, PORTADOR DO CPF 841.175.242-91 E RG 883.718 SSP/RO.: FÁBIA MARCIA DA SILVA, SOLTEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, RESIDENTE À RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4599, CIDADE ALTA, PORTADORA DO RG 660.976 SSP/RO. E CPF 685850.392-72.; ERICLLIA SHIRLE MARTINS CAMPANHONI, CASADA, COSTUREIRA, RESIDENTE-DOMICILIADA À RUA DA COMUNICAÇÃO, 3800, CIDADE BAIXA, PORTADORA DO CPF 023.261.492-03 E RG 1.284.054 SSP/RO.: MARIA DO SOCORRO CAETANO DOS SANTOS PANSINI, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, CASADA, RESIDENTE AVENIDA TANCREDO NEVES, 3535, CENTRO, PORTADORA DO CPF 436.003.954-91 E RG 1.355.384 SSP/RO.: MARLI ROSA DE OLIVEIRA MACHADO, CASADA, CABELEIREIRA, RESIDENTE À RUA TIRADENTES, 4041, CIDADE ALTA, PORTADORA DO CPF 316.711.872-53 E RG 389.141 SSP/RO.

Art. 40 - Fica eleito o foro desta comarca de São Francisco do Guaporé - Estado de Rondônia, para esclarecer dirimir quaisquer duvidas ou ação fundadas neste estatuto.

Presidente: José Aparecido Sandega
José Aparecido Sandega, CPF 648.601.402-49

Advogado: Dr. Dênio Guilherme Machado Costa
Dr. Dênio Guilherme Machado Costa
OAB/RO. 1797

Dênio Guilherme M. Costa

OAB/RO 1797

TABELIONATO FERNANDES
Cartório de Registro Civil e Notas

José A. Fernandes

Rua Manoel de Almeida, 448 - Jd. Alta - CEP 76933-000 - São Francisco do Guaporé, RO

Selo Digital de Fiscalização - J2A/B24779-AB771, J2AAB24780-7B2A2

Confira validade em: www.tjro.jus.br/consultaselo/

Reconheço por Semelhança as assinaturas de JOSÉ APARECIDO SANDEGA e DÊNIO GUILHERME MACHADO COSTA "0005" 103696D" Dou fe São Francisco do Guaporé-RO, 28 de novembro de 2013, 11:20:41h. Valor por ato: R\$3,00

Jhonatan dos Santos Santana - Substituto Designado

(Handwritten signatures and names at the bottom of the page, including "Eliane", "Tiago", "Elizete", "Nasipiro", "Jhonatan", "Rosa", "Machado")

VALER EM TUDO O IDENTIFICADORE NACIONAL 972062255	NOME ALEX GUIMARAES MARINO		
	DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISOR UF 760729 SSP RO		
	CPF 786.757.232-53	DATA NASCIMENTO 25/08/1984	
	RAÇÃO PAULO FERNANDES MARINO NILSETE GUIMARAES MARINO		
	PERMISSÃO 000000000000	ACC 000000000000	
Nº REGISTRO 03774313131		VALIDADE 13/07/2019	1ª HABILITAÇÃO 26/01/2006
PROVA DE PLAS TEGIAH 972062255	OBSERVAÇÃO: SEM OBSERVAÇÃO;		
	ASSINATURA DO PORTADOR		
	LOCAL SAO FRANCISCO DO GUAPORE, RO		
	DATA EMISSÃO 24/07/2014		
	26080169678 RO701772380		



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO SERIAL	000760729	DATA DE EXPIRAÇÃO	22/09/2000
NOBRE	ALEX GUIMARAES MARINO		
ESPIRANTE	PAULO FERNANDES MARINO NILSETE GUIMARAES MARINO		
LOCAL DE NASCIMENTO	CAMPO GRANDE	DATA DE NASCIMENTO	-MS 25/08/1984
NOTAS	CERT. NASC. 2670 FLS. 04V LV. 6A EXP. PANAMBI/MS 17.03.1986		
<i>Luiz Ivan Lobato</i> Diretor Titular do CCG-MS			